Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.° 5.104, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

Decreta Luto Oficial pelo Falecimento Senhor **OLÍMPIO TORMEN**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o passamento do Senhor OLIMPIO TORMEN, ocorrido no dia 23 de Dezembro de 2020, aos 96 (noventa e seis) anos, nascido em 23/04/1924, em Erechim, viúvo da Sra. Maria Clara Badalotti Tormen, pai de Maximino, Moacir, Mário, Melânia, Matilde e Márcia, e destes teve netos e bisnetos e considerando:

– que foi Vice-Prefeito Municipal de Erechim, 1973-1977;

– que foi Secretário Municipal em Erechim;

– que foi Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Paulo Bento;

– que foi Fundador do Grupo Ouro Verde;

– que foi Fundador e Presidente Municipal do PDT;

– que foi sócio de diversos clubes de nossa cidade, inclusive na Condição de Presidente;

– que foi membro de diversas associações de nossa cidade;

– que foi um exemplo de cidadão, que dedicou a sua vida em prol do desenvolvimento econômico de Erechim e da Região do Alto Uruguai.

D E C R E T A:

Art. 1.° Os dias 23, 24 e 25 de Dezembro de 2020, são considerados dias de Luto Oficial no Município de Erechim, em razão do passamento do Senhor OLIMPIO TORMEN.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de Dezembro de 2020.

Erechim/RS, 24 de Dezembro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração